

PORTARIA Nº 517/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o teor da decisão em Mandado de Segurança n.º 0000123-71.2021.8.17.2860, bem como o parecer Jurídico n.º 037/2021 emitido pela Procuradoria Municipal de Jurema;

CONSIDERANDO que a servidora **Maria Marly dos Santos Silva**, conforme Portaria n.º 080 de 02 de fevereiro de 2005 foi afastada da sala de aula para exercer cargo em comissão de Assistente Administrativo Financeiro do FUNPREJ, sendo indicada também pela entidade sindical SISPUMJ;

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR a disposição do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SISPUMJ, a servidora Sra. **MARIA MARLY DOS SANTOS SILVA**, portadora do CPF nº 020.740.934-03 ocupante do cargo efetivo de Professora Nível “A”.

Art. 2º - DETERMINAR seu afastamento das funções do Magistério, e conforme Decisão do Processo T. C. Nº 0800559-0, retirar a servidora da folha de pagamento do FUNDEB 70%, sendo seus vencimentos pagos com recursos próprios.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de setembro de 2021.

Edvaldo Marcos Ramos Ferreira
Prefeito